



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para Emenda Parlamentar Individual no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias.

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:

Dotação: 10.301.0007-2585 - Emenda Parlamentar Individual (Rodrigo Cunha) - 202341780006

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo.....R\$ 1.930.000.00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 670.000.00

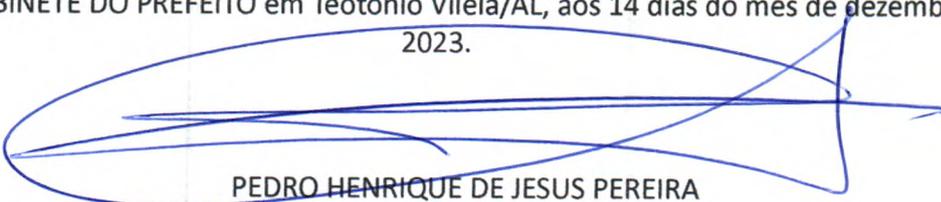
Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa.....R\$ 400.000.00

TOTALR\$ 3.000.000,00

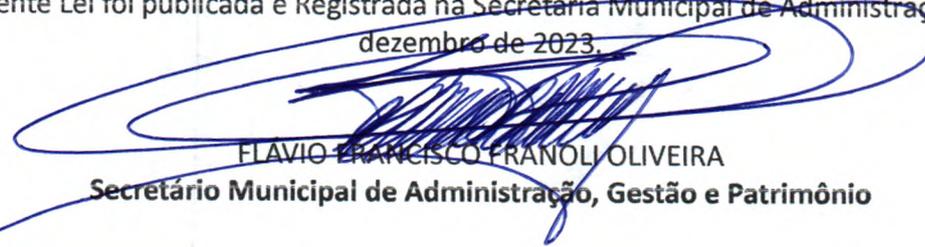
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela/AL, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio